PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 067/GABI/2020

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 3.756 / 2020, que** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2019 no orçamento vigente".

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.756/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2019 no orçamento vigente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei suplementação para reforço de dotação no orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

A inclusão das fontes no orçamento de 2020, referente aos valores apurados do superávit financeiro de 2019, permitirá a execução orçamentária correspondente a cada fonte de recurso, conforme abaixo:

RECURSO	FONTE	VALOR (R$)
MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL	2.00.00	*430.900,00*
ASILO	2.00.00	446.000,00
FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	2.00.00	404.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.00.00	94.089,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.00.00	*73.350,00*
FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO	2.00.00	*586.912,00*
FUNDO MUNICIPA DE TURISMO	2.00.00	*10.976,00*
CIDE	2.16.00	103.719,00
CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO-CVTE	2.22.00	*22.680,00*
CONVENIO FARMACIA DE MINAS ESTADO	2.23.00	*159.429,00*
CONV.CT.840.689/16/ENTORNO DO HOTEL GLORIA	2.24.00	*13.797,42*
CT 816909/2015/INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	2.24.00	*77.377,12*
CONVENIO 813932/2014- CEU DAS ARTES	2.24.00	*346.024,00*
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS	2.29.00	385.966,00
MANUT. ÔNIBUS VIOLENCIA CONTRA MULHER – CV 021/15	2.42.00	*130.181,53*
MERENDA ESCOLAR- PNAE	2.44.00	*58.514,00*
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE – PNAT	2.45.00	*2.212,00*
APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – FNDE	2.46.00	*49.750,00*
SALÁRIO EDUCAÇÃO – QESE	2.47.00	*468.400,00*
MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE	2.56.00	34.380,69
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – ATENCAO BASICA	2.59.00	941.738,00
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – MAC	2.59.00	3.421.377,00
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – VIGILANCIA EM SAUDE	2.59.00	321.525,00
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – FARMACIA BASICA	2.55.00	77.103,00
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – BLOCO DE INVESTIMENTO	2.53.00	540.790,00
VIGILANCIA EM SAÚDE ESTADUAL	2.55.00	7.710,00
CEO ESTADUAL	2.55.00	36.670,00
MULTA DE TRÂNSITO	2.57.00	429.000,00
TOTAL		**9.674.570,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandao Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.756/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2019 no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 de crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.674.570,76 (nove milhões seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos) nas seguintes unidades e funcionais programáticas:

02.01 Gabinete do Prefeito
02.01.02 Assessoria Juridica – AJU
04.122.0002.2006 - MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL
2.00 Recursos Ordinários.....R$ 430.900,00

Unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade 02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras
15.451.0007.2041 - RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
2.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico – CIDE.....R$ 103.719,00

06.122.0008.2011 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.57.00 Multas de Trânsito.....R$ 429.000,00

15.451.0007.1285 - MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840.689/16
2.24.00 Transf. Conv. Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R$ 13.797,42

15.451.0007.1277 - IMPLANT.E MODERN. DE INFRAEST.ESPORTIVA
2.24.00 Transf. Conv. Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R$ 77.377,12

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Sub Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0074.2329 - MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS..... R$ 34.380,69

08.241.0011.2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
2.00 Recursos Ordinários.....R$ 446.000,00

08.244.0073.1279 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO 021/2015
2.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social.....R$ 130.181,53

08.244.0075.2470 - ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R$ 28.900,00

08.244.0075.2471 - ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL IGDSUAS
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R$ 11.970,00

08.244.0072.2464 - SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R$ 15.229,00

08.244.0072.2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R$ 105.000,00

08.244.0072.2380 - MANUTENÇÃO DO SCFV
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R$ 11.000,00

08.244.0072.2381 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SCFV
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R$ 37.000,00

08.244.0073.2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R$ 54.372,00

08.244.0073.2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R$ 21.300,00

Sub Unidade 02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.244.0014.2335 - MANUT. BENEF.PREST. CONTINUADA - BPC E RMV
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R$ 3.995,00

08.243.0014.2475 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R$ 97.200,00

08.243.0014.2328 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA
2.00 Recursos Ordinários.....R$ 404.000,00

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Saude
Sub Unidade: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saude
10.301.0019.1274 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde.....R$ 540.790,00

10.301.0062.1163 - CONSTRUCAO DE UNID.DA REDE FARMACIA DE MINAS
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde.....R$ 159.429,00

10.301.0019.2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS – CEO
2.59.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R$ 53.300,00

10.301.0019.2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....R$ 36.670,00

10.301.0018.2071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – PSF
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 254.720,00

10.301.0018.2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 137.698,00

10.301.0018.2224 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - NASF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 19.000,00

10.301.0018.2072 - MANUT. ATIVIDADES DO PSF SAUDE BUCAL
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 8.877,00

10.301.0018.2362 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE NA ESCOLA - PSE
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 280.000,00

10.301.0018.2361 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 14.493,00

10.301.0019.2343 - MANUT.POSTOS SAUDE ATENCAO BASICA-PABFIXO
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 173.650,00

10.302.0021.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 30.000,00

10.302.0021.2090 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 65.000,00

10.302.0022.2103 - ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/SIH
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 3.142.870,00

10.302.0022.2104 - ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FAEC
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 183.507,00

10.305.0024.2116 - MANUT. DAS ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 132.525,70
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....R$ 7.710,00

10.305.0024.2117 - PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLOGIA
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 85.000,00

10.305.0024.2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AIDS
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio. .....R$ 104.000,00

10.301.0062.2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....R$ 77.103,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.03 – Educação Basica Recursos Vinculados

12.361.0026.2134 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação.....R$ 22.680,00
2.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE.....R$ 2.212,00

12.306.0026.2146 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS JOVENS E ADULTOS
2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE.....R$ 58.514,00

12.361.0026.2142 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA – QESE
2.47.00 Transferência do Salário – Educação.....R$ 468.400,00

12.365.0026.1253 - APOIO FINANC.SUPL.MANUT.EDUC.INFAT CRECHE
2.46.00 Outras *Transferências Recursos do FNDE.....R$ 49.750,00*

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Sub Unidade - 02.09.02 – Fundo Munic. de Agricultura, Pec. e Abast.
20.606.0030.2160 - MANUT. F. M. AGRICULTURA,PECUARIA E ABAS
2.00 Recursos Ordinários.....R$ 94.089,00

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sub Unidade - 02.10.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0035.2168 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO DE MEIO AMBIENTE
2.00 Recursos Ordinários.....R$ 73.350,00

02.11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Sub Unidade - 02.11.03 – Difusão Cultural
13.392.0039.1272 - IMPLANT.CENTRO UNIF.ARTES- CEU DAS ARTES
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R$ 346.024,00

13.392.0039.2406 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO
2.00 Recursos Ordinários.....R$ 586.912,00

Sub Unidade 02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2405 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
2.00 Recursos Ordinários.....R$ 10.976,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2019, no valor de R$ R$ 9.674.570,76 (nove milhões seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art.3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1° desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento